



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício nº 4/SEMPPLAN/2025

Corumbiara/RO, 14 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 632.023,80 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Ao:  
Excelentíssimo Senhor  
SOLON PEREIRA DE SOUZA  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.  
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/01/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **285971** e o código verificador **7F5F486C**.

Cientes

| Seq. | Nome                       | CPF            | Data/Hora        |
|------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 14/01/2025 12:07 |

Referência: [Processo nº 1-1849/2023](#).

Docto ID: 285971 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:  
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 632.023,80 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Faz - se necessário à abertura do crédito para manutenção da rede de esgoto, uma vez que sem essa manutenção o convênio não estará em fase útil, ficando esse município com pendências junto ao órgão concedentes FUNASA. No entanto, buscando solucionar as pendências junto ao órgão, como também proporcionar aos Corumbiarense melhoria na qualidade de vida, essa administração prioriza o investimento no referido projeto. Na oportunidade informamos que devido ser uma herança herdada por administrações anteriores, estamos buscando meios legais para solucionar as pendências de acordo com orientações do órgão concedente. Desta forma justificamos o presente projeto de lei.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato da suplementação em questão, envolver recursos que deverão ser utilizados ainda no presente exercício, o que, numa tramitação normal deste projeto nesta Casa de Leis, poderá ocasionar atrasos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara RO, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/01/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **285974** e o código verificador **9AB25E09**.

Cientes

| Seq. | Nome                       | CPF            | Data/Hora        |
|------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 14/01/2025 12:15 |

Referência: [Processo nº 1-1849/2023](#).

Docto ID: 285974 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI N.º 003/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 632.023,80 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.01 - UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
17 - Saneamento  
17512 - Saneamento Básico  
175120005 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
175120005.1.006000 - Instalação da rede de captação, tratam. de esgoto e melhoria sanitária.  
44.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações RP..... R\$ 632.023,80  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 632.023,80

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Recurso Próprio.

**Artigo 3º.** Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 14 de janeiro de 2025

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/01/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **285981** e o código verificador **64AB1F10**.

|                                                      |                            | Cientes |                |                     |
|------------------------------------------------------|----------------------------|---------|----------------|---------------------|
| Seq.                                                 | Nome                       |         | CPF            | Data/Hora           |
| 1                                                    | Valdemir Marcolino Gonzaga |         | ***.142.442-** | 14/01/2025 12:35    |
| Referência: <a href="#">Processo nº 1-1849/2023.</a> |                            |         |                | Docto ID: 285981 v1 |